

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para “**aquisição e instalação**” de portas internas novas na **UBS do Bairro Canelles**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A contratação se dará por **Dispensa de Licitação** em razão do valor, conforme o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se em razão da necessidade de manutenção, adequação e melhoria das instalações físicas da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Canelles, visando garantir condições adequadas de atendimento à população, privacidade nas consultas e salubridade no ambiente de prestação de serviços de saúde pública.

2.2. O fornecimento e a regular instalação das estruturas encontram amparo no interesse público de continuidade das ações e serviços de saúde, integrando as atividades essenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS

3.1. A contratada deverá fornecer o produto e executar os serviços em estrita observância às especificações técnicas descritas abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Un	19	Porta interna com marco e moldura em PVC, folha semi-oca de lâmina de madeira, pintada de branco, instalada. Medidas da folha: 2,10x0,80 mts.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (ENTREGA)

4.1. A execução do objeto e a entrega dos materiais e serviços iniciar-se-ão mediante a emissão e recebimento formal da respectiva **Ordem de Serviço**, devendo o cronograma seguir estritamente as diretrizes de prazos ali estipulados.

4.2. **Local de Entrega/Instalação:** Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Canelles, Nonoai/RS.

4.3. Correrão por conta exclusiva da empresa contratada todos os custos com transporte, logística, fornecimento de ferramentas, equipamentos, insumos para a fixação, bem como



carga, descarga e mão de obra necessária para a completa instalação e perfeito acabamento das portas.

4.4. Os recebimentos provisório e definitivo ocorrerão nos termos da legislação vigente, mediante conferência quantitativa do material e avaliação técnica qualitativa da regular instalação e funcionamento de cada item por parte da fiscalização designada.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência decorrente deste procedimento de compra será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, período suficiente para a expedição da Ordem de Serviço, execução integral do objeto, recebimento definitivo e regular liquidação financeira da despesa.

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O valor de referência para a contratação será definido com base em pesquisa de mercado, mediante solicitação de propostas a fornecedores aptos a prestar o serviço descrito neste Termo de Referência.

6.2. A pesquisa de mercado deverá ser realizada de acordo com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, considerando a média ou o menor valor das propostas apresentadas, desde que tecnicamente aceitáveis.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única (ou conforme cronograma de medição da instalação), em até 30 dias após a entrega e instalação definitiva de todo o quantitativo solicitado e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo setor competente.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente:

- **0701** - SECRETARIA DA SAÚDE - ASPS
- **2027** - MANUTENÇÃO SAÚDE À POPULAÇÃO-ASPS
- **339030000000** - MATERIAL DE CONSUMO
- **RED:** 330

9. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A empresa deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme a Lei nº 14.133/2021.



10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Da Contratada: Fornecer e instalar as portas internas em estrita conformidade com os padrões de medidas (2,10x0,80 mts) e materiais estipulados; cumprir rigorosamente o cronograma decorrente da Ordem de Serviço; assegurar a utilização de mão de obra qualificada; e refazer imediatamente, sem qualquer ônus financeiro para o Município de Nonoai, qualquer instalação ou item recusado pela fiscalização por inconformidade técnica ou defeito de fabricação.

10.2. Da Contratante: Disponibilizar acesso livre e desimpedido ao local indicado para a instalação; designar fiscal para acompanhamento e recebimento ; conferir a integridade dos bens e a qualidade do serviço; e efetuar o pagamento devido dentro do prazo regulamentar estabelecido.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Gestor do Procedimento: O Gestor será o titular ou servidor formalmente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o responsável pela coordenação administrativa e autorização para pagamentos.

11.2. Fiscal do Contrato: O Fiscal do Contrato será o servidor expressamente designado pela Secretaria competente, responsável pelo acompanhamento técnico direto, visual e contínuo da entrega dos produtos e execução dos serviços de instalação, cabendo-lhe verificar se as 19 unidades instaladas na UBS do Bairro Canelles correspondem perfeitamente às exigências do edital, e atestar formalmente as notas fiscais para fins de liquidação da despesa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

Nonoai (RS), 29 de junho de 2026.

SUELLEN OLIVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

